



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

### **LEI nº 1078/2018 de 06-03-2018**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização para o parcelamento do aporte para amortização do déficit Técnico Atuarial do IPAM, referente ao Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, propôs e a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o parcelamento do aporte para amortização do déficit técnico atuarial do exercício financeiro de 2017 em favor do IPAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO, em até 60 parcelas mensais e consecutivas.

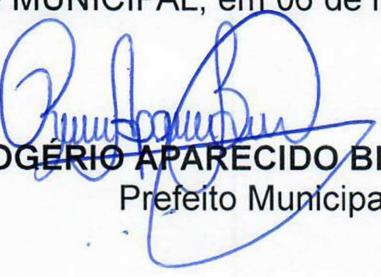
**Art. 2º** - O valor do aporte é de R\$ 139.812,10 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e doze reais e dez centavos), o qual deverá ser atualizado pelo índice IPCA e acrescido de juros simples de 0,5%, com dispensa de multa.

**Art. 3º** - As parcelas vincendas serão atualizadas pelo índice IPCA e acrescido de juros simples de 0,5%.

**Art. 4º** - As parcelas vencidas serão atualizadas pelo índice IPCA e acrescido de juros simples de 0,5%, e multa de 2%.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 06 de março de 2018

  
**ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO  
Estado do Paraná

Emissão: 07/03/2018

\*\* Elenco \*\*  
07/03/2018  
Pág. 1/1

#### Decreto nº 38/2018 de 07/03/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ÂNGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1082/2018 de 06/03/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:	
11.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.004.00.000.000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL
11.004.15.452.0002.2.061.	MANTENIMENTO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
507 - 4.4.90.52.00.00	31759 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	Total Suplementação: 150.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.2.8.99.11.03.00000000 Fórmula: 1103 Total da Receita: 150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ÂNGULO , Estado do Paraná, em 07 de março de 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
Prefeito Municipal



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valélio Osmar Esteivão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

#### EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATOS N° 02, 05, 06, 07, 08 e 28/2018

1- PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2018

2- INEXIGIBILIDADE N° 01/2018

3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo

4- Objeto do Contrato: Aquisição, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 025/2017, decorrente do Processo Administrativo nº 035/2017, modalidade PPRP nº 025/2017, realizado pelo órgão gerenciador (PROAMUSEP, de Equipamentos de Fisioterapia).

5- Empresas Contratadas:

a) ALECHSSANDRA RISSETTI OLIVEIRA - ME - CNPJ: 23.386.146/0001-48

Valor Total do Fornecedor: 383,50 (trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

b) ALTERMED MATERIAL MED COM HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 00.802.002.6901-02

Valor Total do Fornecedor: 7.879,00 (sete mil, oitocentos e setenta e nove reais).

c) ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME - CNPJ: 24.118.504/0001-37

Valor Total do Fornecedor: 2.169,68 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

d) EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 11.674.540/0001-77

Valor Total do Fornecedor: 219,98 (duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

e) FISIOPERDA LTDA - ME - CNPJ: 10.396.783/0001-59

Valor Total do Fornecedor: 3.387,44 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

f) G A DA COSTA - ESPORTES - ME - CNPJ: 26.390.146/0001-02

Valor Total do Fornecedor: 1.691,96 (um mil, seiscentos e um reais e noventa e seis centavos).

7- FORMA DE PAGAMENTO: Em parcela única.

9- Recursos: Secretaria de Estado da Saúde e do orçamento municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 18 de Janeiro de 2018.

Rogerio Aparecido Bernardo  
Prefeito Municipal



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valélio Osmar Esteivão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI N° 1081/2018 DE 06/03/2018

SUMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que específica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:  
05.000.00.000.000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
05.001.00.000.000.0.000. Gabinete da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
05.001.04.122.0002.2.061. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
506 - 4.4.90.52.00.00 31758 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00 Total Suplementação: 50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S) FONTE VALOR  
2.4.2.8.99.11.02.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados - 31758 50.000,00  
Aquisição de Veículo - Equip Rodoviário - Principal TOTAL 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
Prefeito Municipal



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valélio Osmar Esteivão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI n° 1079/2018 de 06-03-2018

SUMULA: Dispõe sobre a autorização para o parcelamento de débitos do SAMAE junto a COPEL e dá outras providências.

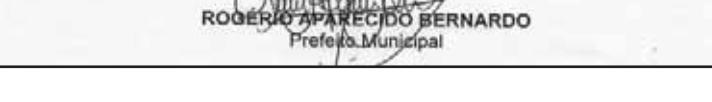
O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, propôs e a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Ângulo autorizado a efetuar o parcelamento de débitos junto a COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA, em até 60 parcelas mensais e consecutivas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 06 de março de 2018

ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
Prefeito Municipal



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valélio Osmar Esteivão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI N° 1082/2018 DE 06/03/2018

SUMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que específica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:  
11.000.00.000.000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
11.004.00.000.000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL  
11.004.15.452.0002.2.061. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
507 - 4.4.90.52.00.00 31759 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00 Total Suplementação: 150.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S) FONTE VALOR  
2.4.2.8.99.11.02.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados - 31759 150.000,00  
Aquisição de Minicarregadeira - Principal TOTAL 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
Prefeito Municipal



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valélio Osmar Esteivão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI N° 1083/2018 de 06-03-2018

SUMULA: Autoriza a cessão de veículo ao SAMAE.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder o veículo VW/GOL 1.6 MI, PLACAS AGR-2895 ao SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ângulo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângulo, 06 de Março de 2018.  
  
ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
Prefeito Municipal



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valélio Osmar Esteivão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI n° 1078/2018 de 06-03-2018

SUMULA: Dispõe sobre a autorização para o parcelamento do aporte para amortização do déficit Técnico Atuarial do IPAM, referente ao Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado